



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4413 DE 27 DE MAIO DE 2014

INCLUI programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2014

.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2014, instituída através da Lei Municipal nº 4.285, de 15 de outubro de 2013, a seguir especificado:

Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 21 – Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0040 – Gestão da Assistência Social do Município

Ação: 1.125 – Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros

Objetivo: Assegurar a eficiência e controle da gestão municipal, mantendo a coordenação e gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 27 DE MAIO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento